



NORMAS PARA QUALIFICAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

A qualificação consiste na elaboração e apresentação perante banca examinadora, do projeto de pesquisa que será executado durante o curso.

1. OBJETIVOS

- a. Avaliar a habilitação do pós-graduando quanto ao domínio de toda a teoria preliminar necessária para a execução de seu projeto de dissertação ou tese.
- b. Promover a oportunidade de melhoria na qualidade do projeto de pesquisa, através da participação de membros avaliadores especialistas que possam contribuir para este fim.
- c. Familiarizar o aluno com a apresentação oral de projetos de pesquisa, com o ambiente de defesa de dissertação ou tese, bem como com as respectivas normas do PPGCV.

2. DOCUMENTAÇÃO

O aluno deverá entregar a cada membro da banca, a seguinte documentação, conforme cronograma compatível com a emissão dos termos e pareceres, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo PPGCV:

- a. Projeto impresso em uma via (exatamente igual àquela remetida à secretaria do PPGCV).
- b. Cópia das normas atuais para qualificação no PPGCV.

O aluno deverá entregar à secretaria do PPGCV, conforme [cronograma](http://www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao) divulgado no site do PPGCV, a seguinte documentação (formulários disponíveis em: www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao):

- a. Formulário **PPGCV3 - Declaração do Orientador**, contendo a anuência e assinado pelo orientador e a indicação de três nomes de especialistas na área do projeto para compor a banca examinadora.
- b. Formulário **PPGCV4 - Termo de Concordância de Participação**, preenchido por cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- c. Formulário **PPGCV6 - CV Resumido - Membro de banca de Qualificação**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* de cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- d. Projeto impresso em uma via (exatamente igual àquelas remetidas aos membros da banca examinadora).
- e. Cópia do comprovante de submissão ou de aprovação emitido pelo Comitê de Ética para Uso de Animais (CEUA) e/ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UECE.



- f. Em caso de membro da banca de outra cidade/estado/país será permitida sua participação online, devendo o aluno enviar um ofício à Comissão de Seminários e Qualificações para aprovação (obrigatoriamente pelo menos um membro da banca, escolhido pelo orientador, deve participar de forma presencialmente).

Não será aceita a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.

A **Comissão de Qualificação** realizará conferência de toda a documentação entregue e emitirá o parecer que será encaminhado a secretaria do PPGCV. Após emissão dos pareceres referentes à documentação, visando resolução de quaisquer possíveis pendências o orientador deverá emitir resposta à **Comissão de Qualificação**, respeitando os prazos divulgados no cronograma.

Constatada ainda a ausência de documentos, no prazo estabelecido, será conferido automaticamente o conceito “**INSATISFATÓRIO**” ao aluno.

O conteúdo de toda a documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador.

O aluno se responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca examinadora.

As normas descritas no presente documento foram elaboradas pela **Comissão de Qualificação de Mestrado e de Doutorado**, à qual caberá julgar os casos omissos, não previsto nas presentes normas, e emitir o devido parecer junto à coordenação do PPGCV.

3. REDAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- a. O projeto deverá ter de 25 a 35 páginas e conter os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Linha de Pesquisa
- 3) Local de Execução
- 4) Equipe Executora e Apoio Financeiro
- 5) Resumo (200 a 250 palavras)
- 6) Palavras-chaves (3 a 5)
- 7) Introdução
- 8) Revisão de Literatura
- 9) Justificativa
- 10) Hipótese Científica
- 11) Objetivos: Geral e Específicos
- 12) Material e Métodos
- 13) Cronograma de Execução
- 14) Planilha Orçamentária
- 15) Referências Bibliográficas
- 16) Artigos Científicos a serem publicados (com nome e fator de impacto do periódico).



- b. O projeto deverá ser equivalente ao plano de trabalho apresentado durante o processo de seleção para ingresso no PPGCV. Para mudança de tema do projeto, o aluno, juntamente com seu orientador, deverá solicitá-la ao Coordenador do PPGCV, com justificativa por escrito.
- c. O projeto deverá obrigatoriamente incluir o número do protocolo de submissão ou de aprovação emitido pelo Comitê de Ética para Uso de Animais (CEUA) e/ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UECE.
- d. O projeto deverá ser redigido utilizando fonte Times New Roman (tamanho 12, margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm), texto justificado e com espaçamento 1,5 entre linhas. Não incluir espaçamentos adicionais entre os parágrafos.
- e. O documento deverá citar os artigos científicos a serem produzidos ao final da pesquisa, incluindo-se a indicação dos periódicos para submissão e Qualis dos mesmos.
- f. As citações bibliográficas no corpo do projeto, bem como as referências bibliográficas, deverão obedecer às normas atualizadas da ABNT.

4. APRESENTAÇÃO ORAL

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma divulgado no site do PPGCV.

- a. O projeto deverá ser apresentado em projetor multimídia (“*data show*”).
- b. A apresentação oral deverá ter o mesmo conteúdo descrito no item 3.a., excetuando o “resumo” da versão escrita do projeto.
- c. O tempo de exposição será de **20 a 30 minutos**.
- d. Após a exposição oral, o público, incluindo o suplente e o orientador, terá de **5 a 10 minutos** para participação com perguntas antes da avaliação dos membros da banca.
- e. Cada membro da banca terá até **20 minutos** para os questionamentos e sugestões.
- f. O membro da Comissão de Seminários e Qualificações que presidirá a banca terá até **20 minutos** para os questionamentos e sugestões em relação à apresentação.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. DA VERSÃO ESCRITA

- a. A versão escrita do projeto será avaliada quanto à forma de abordagem e conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela comissão, recebendo notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**.
- b. O manuscrito será avaliado quanto aos seguintes quesitos:
 - Redação científica (raciocínio lógico das idéias, aspecto e compreensão gerais, linguagem e apresentação de figuras e tabelas).



- Fundamentação teórica (adequação ao conteúdo da proposta, referências bibliográficas atualizadas).
- Adequação do título, justificativa, hipótese científica e objetivos à proposta (clareza e compatibilidade com o conteúdo do trabalho).

6.2. DA APRESENTAÇÃO ORAL

- a. À apresentação oral do projeto serão atribuídas, por cada examinador, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**.
- b. Serão avaliados os seguintes quesitos:
 - Expressão oral (comunicação, clareza e fluência verbal na exposição do projeto).
 - Sequência lógica da apresentação.
 - Qualidade do material audiovisual (clareza e aspecto geral da apresentação, utilização adequada dos recursos audiovisuais).
 - Domínio do assunto (conhecimento, segurança e capacidade de argumentação durante a apresentação e a arguição).

6.3. DA ASSIDUIDADE

O processo de qualificação incluirá a avaliação de assiduidade do aluno, conforme previsto no CAPÍTULO IV “DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR”, Art. 19 do REGIMENTO INTERNO do PPGCV.

Assim, como requisito para aprovação, a assiduidade deverá ser constituída por frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para a atividade, incluindo-se as apresentações orais dos demais discentes.

7. DA APROVAÇÃO

- a. Os membros da banca examinadora deverão deliberar e determinar consensualmente a atribuição de um dos seguintes conceitos ao doutorando: “SATISFATÓRIO” ou “INSATISFATÓRIO”.
- b. Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver conceito “SATISFATÓRIO”, acrescido de adequado conceito de assiduidade, atribuído pela Comissão de Qualificação.
- c. A **Nota Final** será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da avaliação do projeto} + \text{Nota da avaliação da apresentação oral}}{2}$$

Onde:

$$\text{Nota de Avaliação do projeto} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

$$\text{Nota de Avaliação da Apresentação Oral} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$



- d. Em caso de conceito “INSATISFATÓRIO”, **não será atribuída nota**. Neste caso, o aluno deverá seguir as considerações feitas pela banca, visando reestruturar seu trabalho e ser reavaliado em novo processo de qualificação, seguindo calendário regular do PPGCV.
- e. O aluno que obtiver conceito “INSATISFATÓRIO” em dois exames de qualificação será desligado do curso.

8. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora de Qualificação de Mestrado será composta por dois membros efetivos e um suplente.

A banca examinadora de Qualificação de Doutorado será composta por três membros efetivos e um suplente.

Pelo menos um membro efetivo deverá, obrigatoriamente, participar de forma presencial.

As bancas examinadoras deverão ser compostas obrigatoriamente por **doutores**, indicados pelo orientador, conforme instruções do presente documento. Adicionalmente, os membros deverão possuir os seguintes quesitos curriculares:

- a. Possuir pelo menos duas orientações, ou coorientações, de mestrado ou doutorado **concluídas** nos últimos 3 anos; e
- b. Possuir produção científica mínima de 2 artigos classificados em $JCR \geq 1,0$ nos últimos 3 anos.

Deve-se ter **obrigatoriamente** pelo menos **um membro efetivo que não tenha co-autoria com o orientador nos últimos 3 anos, sendo este considerado um membro externo**. O membro suplente deverá ser indicado para eventual substituição de um dos membros efetivos e atender às mesmas exigências mínimas dos membros efetivos.

O coorientador não pode fazer parte da banca examinadora.

Os professores e pesquisadores do PPGCV, deverão possuir o seguinte quesito curricular:

- a. Possuir no mínimo de 1 artigo classificado em $JCR \geq 1,0$ nos últimos 2 anos, como requisito curricular.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Comissão de Qualificação e Seminários

Dra. Laritza Ferreira de Lima (Presidente)

Dra Mônica Aline Parente Melo Maciel (Vice-Presidente)

Dra Camila Muniz Cavalcanti

Dr Davide Carlos Joaquim

Dr Everton Pimentel Ferreira Lopes

Dra Leda Maria Costa Pereira Bersano

Dra Luciana Mascena Silva

Dra Renata Vieira do Nascimento